

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PPGCTA

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – PPGCTA

*Estabelece normas e diretrizes para a disciplina de Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTA.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC ([Resoluções Nº 013/2014](#), [Nº 033/2014](#), [Nº 07/2016](#) e a [Nº 37/2019](#) - CONSEPE ~~Resoluções Nº 013 e 033/2014~~ CONSEPE), –

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a presente Resolução que regulamenta as normas e diretrizes para a disciplina de Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 2º.** A disciplina Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UDESC é disciplina curricular obrigatória que tem como objetivo geral promover nos pós-graduandos maior preparação pedagógica para a atuação em ensino universitário e integrar as atividades de graduação e pós-graduação de forma a contribuir para a formação profissional do pós-graduando.

**Art. 3º.** A Disciplina Docência Orientada integra a matriz curricular do projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com carga horária de 30 horas.

**Art. 4º.** A disciplina de Docência Orientada ficará sob responsabilidade de um professor do quadro de professores do PPGCTA, que será responsável pela organização dos documentos dos Anexos I – Plano de Atividades e do Anexo II – Ficha de Avaliação, lançamento de notas e frequência.

**Art. 5º.** As atividades desenvolvidas ~~nao longo~~ da disciplina de Docência Orientada ficarão sob responsabilidade de um do(s) professor(es) da disciplina da graduação e do respectivo orientador.

**CAPÍTULO II**

**DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Art. 6º** A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada junto a(s) disciplina(s) de graduação dos cursos de graduação do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, ou de curso(s) de atuação do orientador e/ou co-orientador, sendo que as disciplinas deverão ser de áreas afins à área da Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**Parágrafo único:** Será permitido ao discente cursar a disciplina Docência Orientada junto a(s) disciplina(s) de outros cursos de graduação, que não as descritas no Art. 6º, desde que devidamente justificado no Plano de Atividades (ANEXO I).

**Art. 7º** A disciplina Docência Orientada poderá ser cursada a partir do ingresso do pós-graduando no PPGCTA, e a carga horária da disciplina (30 horas) deverá ser cumprida ao longo de um semestre letivo.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

**Art. 8º** As atividades da disciplina deverão caracterizar envolvimento do pós-graduando nas seguintes atividades:

- I – Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da(s) disciplina(s), na forma de bibliografia de apoio;
- II – Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;
- III – Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela(s) disciplina(s) e acadêmicos da graduação;
- IV – Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e/ou práticos da(s) disciplina(s).

**Art. 9º** A supervisão da disciplina Docência Orientada será de responsabilidade do(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação onde serão exercidas as suas atividades, e do orientador.

**Parágrafo único:** A função de supervisor poderá ser exercida por docentes externos, desde que a solicitação de que trata o Parágrafo Único do Art. 6º tenha sido aprovada pelo Colegiado do PPGCTA.

**Art. 10º** Compete ao supervisor (professor da disciplina de graduação) acompanhar todo o desenvolvimento da disciplina Docência Orientada, compreendendo o controle de assiduidade das atividades previstas e a avaliação final do discente da disciplina Docência Orientada.

**Parágrafo único:** O responsável pela disciplina de graduação deverá estar presente em sala de aula quando o discente estiver atuando nas atividades previstas no inciso IV do Art. 8º.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PROCEDIMENTOS DA DISCIPLINA

**Art. 11º** Em até 10 dias após a matrícula, o pós-graduando deverá encaminhar ao professor responsável pela disciplina de Docência Orientada o Plano de Atividades (ANEXO I).

**Art. 12º** O plano de atividades de que trata o Art. 11º deverá ser assinado pelo pós-graduando requerente, pelo seu orientador junto ao PPGCTA e pelo(s) docente(s) responsável(is) da(s) disciplina(s).

**Parágrafo único:** Não é vedada a coincidência entre o docente responsável pela disciplina e orientador.

## CAPÍTULO V

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 13º** O pós-graduando será avaliado em ficha de avaliação própria (ANEXO II) pelo(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação, que utilizará(ão) como critério a qualidade técnica e científica das atividades cumpridas pelo discente ao longo da(s) disciplina(s).

**Art. 14º** O(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação deverá(ão) repassar formalmente ao orientador a nota final e a frequência do discente, de acordo com calendário próprio fixado, respeitando o calendário semestral da UDESC.

**Parágrafo único** - Caso o aluno tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deve preencher uma ficha de avaliação (ANEXO II). Nesse caso, a nota da disciplina será a média dos professores.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** A matrícula em Docência Orientada pressupõe o total conhecimento das normas desta Resolução.

**Art. 15º** O discente poderá ser desligado da disciplina Docência Orientada em qualquer momento, por não cumprimento das normas previstas nesta Resolução, o que implicará em reprovação na disciplina.

**Art. 16º** Esta Normativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Tadeu Paulino

Coordenador do PPGCTA

**ANEXO I**

**PLANO DE ATIVIDADES NA DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA**

Discente: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Disciplina da graduação	Curso de graduação	CH	Docente(s) responsável(is)

Caso a disciplina não seja componente curricular dos cursos do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, justifique abaixo a necessidade da realização da Docência Orientada na disciplina descrita acima.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cronograma das atividades a serem desenvolvidas**

Atividades	CH total*
I – Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;	
II – Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;	
III – Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação.	
IV – Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina.	

\* O somatório da carga horária deverá totalizar 30 horas.

**Cronograma das atividades a serem desenvolvidas no item IV (atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina)**

Tópico do Conteúdo	Carga horária

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Pós-graduando(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Prof.(es) responsável(is) pela disciplina(s)

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Professor responsável pela(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

Carga horária de atuação do aluno na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

Carga horária de atuação em sala de aula: \_\_\_\_\_

<b>Itens de avaliação*</b>	<b>Nota (de 0 a 10)</b>
Item I – Qualidade do trabalho desenvolvido na pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina na forma de bibliografia de apoio;	
Item II – Qualidade do trabalho desenvolvido na organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula pelo docente responsável pela disciplina;	
Item III – Qualidade do trabalho na atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação;	
Item IV – Qualidade da atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e/ou práticos da disciplina	
<b>Média Final</b>	

---

**Assinatura do professor responsável pela disciplina**

**OBS: Caso o aluno tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deve preencher uma ficha de avaliação. Nesse caso, a nota da disciplina será a média dos professores.**